



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1949, de 2007

Institui a Lei Geral da Polícia Civil e dá outras providências.

EMENDA N.º , de 2007

Dê-se à alínea “c”, do inciso IV do §1º do artigo 30 do presente Projeto de Lei, a seguinte redação:

“Art. 30.....

.....
§1º.....

.....
IV -

.....
c) curso superior, no mínimo, para o cargo de agente de polícia.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aprimorar a atividade policial por meio da instituição de obrigatoriedade de conclusão de curso superior para aqueles que pretendem se tornar agentes de polícia. Tal obrigatoriedade certamente permitiria uma melhor qualidade no trabalho dos agentes de polícia civil, que ingressariam na carreira com maior experiência de vida e conhecimentos técnico-científicos mais aprofundados e desenvolvidos, requisitos importantíssimos para o desenvolvimento de atividades policiais.

Sala das Sessões, em de , de 2007.

Deputado WILLIAM WOO



1410BF0424